ESP-DEPTO. POL.JUDICIARIA SP.INTER-DEINTER 8

Estudo Técnico Preliminar 23/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 05800057394/2026-13

2. Descrição da necessidade

Considerando a necessidade de garantir o pleno funcionamento e a operacionalidade da subfrota de viaturas pertencentes ao Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior – DEINTER 8, justificamos a abertura de procedimento licitatório para a aquisição de pneus novos.

O DEINTER 8 compreende a cidade de Presidente Prudente e toda a sua região, que se caracteriza por apresentar clima predominantemente quente, com altas temperaturas durante a maior parte do ano. Essas condições climáticas, aliadas ao uso constante das viaturas em operações policiais, aumentam o desgaste dos pneus, tornando essencial a utilização de produtos com elevada durabilidade, resistência e desempenho técnico.

Adicionalmente, cabe destacar que as operações realizadas por esta unidade da Polícia Civil não se limitam à circunscrição regional, podendo ocorrer em todo o território nacional, conforme as demandas institucionais e determinações judiciais. Dessa forma, as viaturas trafegam por diversos tipos de terrenos e pavimentos, incluindo rodovias estaduais e federais, áreas urbanas e rurais, bem como estradas de terra, exigindo que os pneus utilizados possuam características técnicas adequadas a esse amplo espectro de uso.

Neste contexto, a aquisição de pneus de alta qualidade é imprescindível. Além da compatibilidade com os modelos da subfrota, os pneus devem atender a critérios técnicos e de segurança essenciais, como:

- Índice de Carga: indica o peso máximo que o pneu pode suportar com segurança, considerando o transporte de agentes, equipamentos e eventuais custodiados;
- Índice de Velocidade: refere-se à velocidade máxima suportada, garantindo segurança em deslocamentos urgentes ou perseguições;
- Resistência ao Rolamento: influencia diretamente na economia de combustível e eficiência energética, sem comprometer o desempenho;
- Aderência em Pista Molhada: fundamental para garantir segurança em frenagens e curvas sob chuva, evitando acidentes;
- Ruído Externo: pneus com menor emissão sonora favorecem o conforto dos ocupantes e diminuem a poluição sonora ambiental;
- Treadwear (Índice de Desgaste): determina a durabilidade da banda de rodagem, sendo essencial para reduzir a frequência de trocas e os custos operacionais.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
subfrota	Nilson Pedro da Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade: qualidade e quantidade, de acordo com o Termo de Referência.

4.1.1. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.1.2. Não há exclusão de marcas, mas na presente aquisição será admitida aquelas que atendam as características e modelos de acordo com as especificações contidas na tabela do Termo Referencial.

4.2. Neste contexto, a aquisição de pneus de alta qualidade é imprescindível. Além da compatibilidade com os modelos da subfrota, os pneus devem atender a **critérios técnicos e de segurança essenciais,** como:

- **Índice de Carga**: indica o peso máximo que o pneu pode suportar com segurança, considerando o transporte de agentes, equipamentos e eventuais custodiados;
- **Índice de Velocidade**: refere-se à velocidade máxima suportada, garantindo segurança em deslocamentos urgentes ou perseguições;
- **Resistência ao Rolamento**: influencia diretamente na economia de combustível e eficiência energética, sem comprometer o desempenho;
- **Aderência em Pista Molhada**: fundamental para garantir segurança em frenagens e curvas sob chuva, evitando acidentes;
- **Ruído Externo:** pneus com menor emissão sonora favorecem o conforto dos ocupantes e diminuem a poluição sonora ambiental;
- **Treadwear (Índice de Desgaste):** determina a durabilidade da banda de rodagem, sendo essencial para reduzir a frequência de trocas e os custos operacionais.

4.3.Sustentabilidade

4.3.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.3.2. Adotar, conforme a IN 01/10 da SLTI-MPOG, as práticas de sustentabilidade na execução dos serviços para adotar medidas para evitar desperdícios.

4.4. Garantia da contratação

4.4.1. . Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Levantamento de Mercado

As pesquisas de mercado serão feitas pela Unidade de Compras como condição indispensável para a análise e exame das propostas em licitação. Serão utilizadas como referências de pesquisas mercadológicas, as fontes em sítios especializados, comparando com aquisições do painel de preços do governo federal, sendo que o preço de referência aceitável para a aquisição será subsidiado pela média obtida nas pesquisas mercadológicas.

6. Descrição da solução como um todo

O objeto da contratação se faz necessário a fim de que não haja interrupção do fornecimento de materiais de consumo - pneumáticos deste Departamento e DEIC. Trata-se de aquisição de material de consumo por processo licitatório do tipo menor preço, na modalidade Pregão Eletrônico.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades a serem adquiridas foram definidas após análise criteriosa do consumo deste Departamento e DEIC. Foi realizado estudo através do sistema de administração que controla a entrada e saída de materiais do almoxarifado desta UASG, bem como estimativas informadas pela área técnica. O termo de referência constará expressamente os quantitativos definidos em cada item.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 39.582,12

As pesquisas de mercado foram elaboradas por meio de pesquisas de preços juntados aos auto. O preço estimado da contratação é de R$ 39.582,12 (trinta e nove mil, quinhentos e oitenta e dois reais e doze centavos)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O critério de julgamento da pretendida contratação é menor preço por item. O objeto não será parcelado.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas até o momento.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os itens nesta contratação estão de acordo com o planejamento anual da instituição.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Espera-se com a presente aquisição suprir as necessidades a fim de repor o estoque, evitando o desabastecimento do material nas unidades.

13. Providências a serem Adotadas

Não se aplica.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não aplicável.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante do exposto, justifica-se a abertura do competente processo licitatório, visando à contratação de empresa especializada para o fornecimento de pneus que atendam aos padrões técnicos e operacionais, nos termos da legislação vigente, especialmente da Lei nº 14.133/2021

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

CARLA FERNANDA JANIAL

Membro da Equipe de Planejamento

Assinou eletronicamente em 09/09/2026 às 10:22:34.